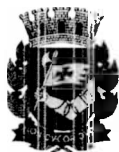


01-0651/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 651/2018 DE 17/12/2018

Promovente:

Ver. GILBERTO NASCIMENTO

Ementa:

INSTITUI A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS' NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Gabinete do Vereador
GILBERTO NASCIMENTO**

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

PROJETO DE LEI nº

PL

651/2018

"Institui a 'Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas' no Município de São Paulo, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas" no Município de São Paulo que ocorrerá anualmente entre os dias 1º e 5 de Junho.

§ Único - A "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas" será constituída de atividades promovidas pela Prefeitura do Município de São Paulo, tais como:

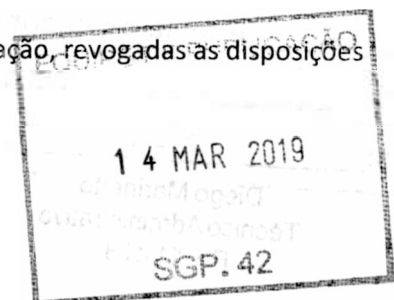
- I – divulgação de eventos e promoção de conteúdos informativos junto aos órgãos de imprensa;
- II – desenvolvimento de atividades didáticas e paradidáticas junto a alunos da rede municipal de ensino;
- III – realização de orientação domiciliar através dos agentes comunitários de saúde junto à população por estes atendida;
- IV – realização de ciclos de palestras e debates voltados à empresários, gestores públicos, acadêmicos e à população em geral;
- V – outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Gilberto Nascimento
Vereador
Líder do PSC



segue(m) juntado(s), nesta data.
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 3 e folha de informação
sob nº 4. 14 MAR 2019
Ass: 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
nº 1 - 651 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11.478

JUSTIFICATIVA.

Muitos são os riscos de acidentes e doenças transmitidas à população de forma direta ou indireta através do contato com os vetores as pragas urbanas.

É público e notório que, atualmente, a população da nossa Cidade tem sido vitimada pela Febre Amarela, pela Dengue e pela Chikungunya e Zika, doenças essas associadas diretamente a presença de mosquitos em especial o *Aedes aegypti*.

Importante salientar que outros animais, que podem em determinados momentos serem considerados nocivos, também estabelecem risco com a população da cidade de São Paulo, tais como os roedores, escorpiões, pombos, abelhas, vespas, formigas, pulgas, carrapatos, caramujo africano entre outros.

Além das doenças citadas anteriormente que estão em evidência, ainda podem ser ocasionados outros agravos a saúde, por vetores e pragas urbanas, tão ou mais graves, associados a vírus, protozoários, bactérias e fungos tais como: hepatite, tifo, amebíase, giardíase, salmonelose, disenteria, leishmaniose, difteria, peste bubônica, leptospirose, ornitose, alergias respiratórias, dermatites, histoplasmose, entre tantas outras, sem esquecer dos riscos associados a picadas de animais peçonhentos presentes em áreas urbanas.

O impacto que tais doenças causam ao número de atendimentos nos serviços de saúde do município é de grande monta, além de poder provocar a demora no atendimento de outros casos de extrema relevância no sistema de saúde.

Medidas de controle a estas pragas são tomadas dioturnamente por gestores públicos, empresários e moradores da Cidade, no ímpeto de buscar oferecer qualidade de vida aos munícipes.

Ainda assim, faz-se necessário incrementar o enfrentamento a estas pragas e, neste sentido, toda atividade de prevenção deve ser contemplada e incentivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do processo nº 1-651 de 2018
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RF 11 478

É neste sentido que se apresenta aos nobres vereadores este projeto de lei que visa a criação da "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas", na qual a Prefeitura do Município de São Paulo promoverá atividades educativas de caráter preventivo e contínuo, dirigidas a população, conforme consta do seu texto.

Diante da importância e urgência das quais se reveste o assunto, apresento o presente Projeto e conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Gilberto Nascimento
Vereador
Líder do PSC